



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR A PRAÇA LEOPOLDO TESTONI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ LAURENTINO JÚNIOR, ESQUINA COM A RUA OLÍMPIO GADOTTI NO BAIRRO LIMOEIRO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Acresce artigo 259-A na Lei Complementar n. 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 259-A. Denominar-se-á “Praça Leopoldo Testoni” aquela localizada na Rua José Laurentino Júnior, esquina com a Rua Olímpio Gadotti, Bairro Limoeiro.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município